LEI Nº 21.946, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM AS FESTIVIDADES DA REGIÃO DO EIXO-FORTE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerado patrimônio cultural imaterial do Município de Santarém, Estado do Pará, o calendário das festividades da região do Eixo-Forte, conforme constante do anexo único desta Lei.

Art. 2° Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais, podendo celebrar convênios e promover ações voltadas a divulgação da importância histórica das festividades.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 21.946, DE 19 DE JULHO DE 2023.

CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO EIXO-FORTE

MÊS	DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
JANEIRO	20	**20/01** - FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE SÃO SEBASTIÃO.
FEVEREIRO	03	**03/02** - FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE SÃO BRÁS.
MARÇO		
ABRIL		
MAIO	07, 28, 31	**07/05** - FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE FÁTIMA DO URUCURITUBA; **28/05** - DA PADROEIRA DE PONTA DE PEDRAS; **31/05** - PADROEIRO DE SANTA MARIA.
JUNHO	13, 24 E 25	**13/06** - FESTIVIDADE DO PADROEIRO DO IRURAMA; **24/06** - DO PADROEIRO DE VILA NOVA; **25/06** - PADROEIRO DE SÃO PEDRO.
JULHO	08, 09, 29, 30	**08/07 E 09/07**- FESTIVAL DO TACACÁ **29/07 E 30/07**- FESTIVAL DA CASTANHA DO PARÁ.
AGOSTO	05, 06, 12 E 13	**05/08 E 06/08**- FESTIVAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E GASTRONOMIA DO SÃO FRANSCICO DO CARAPANARI; **12/08 E 13/08** - FESTIVAL DA FARINHA E DO ARTESANATO DO CUCURUNÃ;
SETEMBRO	09, 10, 24.	**09/09 E 10/09** - FESTIVAL DAS FRUTAS REGIONAIS E ARTESANATO; **24/09** - FESTIVAL DO PEIXE DE FÁTIMA DO URUCURITUBA.
OUTUBRO	04, 06, 07, 08, 12, 21, 22, 29.	**04/10 E 29/10** - FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE SÃO FRANCISCO DO CARAPANARI; **06/10, 07/10, 08/10** - FESTIVAL DO DERIVADO DA MANDIOCA E ARTESANATO DO IRURAMA; **21/10 E 22/10**- FESTIVAL DO CUPUÇAÍ DE SANTA MARIA; **12/10** - FESTIVIDADE DE N.S. APARECIDA DE SÃO RAIMUNDO.
NOVEMBRO	04, 05, 11,12, 25, 26.	**05/11**- FESTIVAL DO AÇAÍ DE SANTA LUZIA; **04/11**- FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE CUCURUNÃ; **11/11 E 12/11** - FESTIVAL DO CHARUTINHO DE PONTA DE PEDRAS; **25/11 E 26/11** - FESTIVAL DO CAJÚ DE PAJUÇARA.
DEZEMBRO	09, 10, 16, 17.	**09/12 E 10/12** - FESTIVAL DA GALINHA CAIPIRA DE SÃO RAIMUNDO; **16/12 E 17/12** - FESTIVAL DA PRODUÇÃO FAMILIAR DO VILA NOVA.